



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1639/2018

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 01, de Rua Sérgio Joca, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Antônio de Medeiros Dutra e ao Oeste com a área verde, localizada no Loteamento Ares da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito